

RJ	Volta Redonda	MEDIO PARAIBA	25135	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA	10	
RJ	Volta Redonda	MEDIO PARAIBA	9074457	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ESTADUAL	SES RJ HOSP REGIONAL MEDIO PARAIBA DRA ZILDA ARNS NEUMANN	140	
RJ	Belford Roxo	METROPOLITANA I	9887725	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICIPAL	HOSPITAL CENTRAL DA BAIXADA FLUMI- NENSE	16	
RJ	Duque de Caxias	METROPOLITANA I	105805	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICIPAL	HOSPITAL SAO JOSE	100	
RJ	Duque de Caxias	METROPOLITANA I	6007317	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR RODRIGUES DO CARMO	10	
RJ	Magé	METROPOLITANA I	2278332	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICIPAL	Hospital Muncpal de Magé	10	
RJ	Magé	METROPOLITANA I	2278456	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE STO ALEIXO DR WALTER MORAES DE ARRUDA	20	
RJ	Nova Iguaçu	METROPOLITANA I	2798662	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICIPAL	HGNI	40	
RJ	Rio de Janeiro	METROPOLITANA I	2269341	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICIPAL	SMS RIO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS		10
RJ	Rio de Janeiro	METROPOLITANA I	2269783	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICIPAL	UERJ HOSPITAL UNIV PEDRO ERNESTO	41	
RJ	Rio de Janeiro	METROPOLITANA I	2270234	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ESTADUAL	SESEDEC RJ HOSPITAL ESTADUAL GETULIO VARGAS	26	
RJ	Rio de Janeiro	METROPOLITANA I	2273365	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ESTADUAL	SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DE INFECTO- LOGIA SAO SEBASTIAO	16	
RJ	Rio de Janeiro	METROPOLITANA I	2273411	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ESTADUAL	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHA- GAS	10	
RJ	Rio de Janeiro	METROPOLITANA I	2280167	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICIPAL	UFRJ HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTI- NO FRAGA FILHO	15	
RJ	Rio de Janeiro	METROPOLITANA I	2280183	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	10	
RJ	Rio de Janeiro	METROPOLITANA I	2295415	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICIPAL	HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE	17	
RJ	Rio de Janeiro	METROPOLITANA I	2298120	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICIPAL	SMS HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER AP 51	12	29
RJ	Rio de Janeiro	METROPOLITANA I	2298724	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ESTADUAL	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA	30	
RJ	Rio de Janeiro	METROPOLITANA I	5717256	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICIPAL	SMS HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GA- ZOLLA AP 33	160	
RJ	Rio de Janeiro	METROPOLITANA I	6716849	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICIPAL	SMS COORD DE EMERGENCIA REGIONAL CER LEBLON AP 21	20	
RJ	Rio de Janeiro	METROPOLITANA I	7065515	ENTIDADES SEM FINS LUCRA- TIVOS	ESTADUAL	HOSPITAL SAO FRANCISCO NA PROVIDEN- CIA DE DEUS	28	
RJ	Rio de Janeiro	METROPOLITANA I	7166494	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICIPAL	SMS HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREI- RE AP 31	10	
RJ	São João de Meriti	METROPOLITANA I	2298708	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO JOAO DE ME- RITI ABDON GONCALVES	30	
RJ	Itaboraí	METROPOLITANA II	131237	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	30	
RJ	Itaboraí	METROPOLITANA II	3784916	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ESTADUAL	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL PREF JOAO BAPTISTA CAFFARO	10	
RJ	Maricá	METROPOLITANA II	9895124	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICIPAL	ERNESTO CHE GUEVARA SMSM	40	
RJ	Niterói	METROPOLITANA II	12513	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY	13	
RJ	Niterói	METROPOLITANA II	12521	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ESTADUAL	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LI- MA	14	
RJ	Niterói	METROPOLITANA II	12769	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ESTADUAL	SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DE DOENCAS DO TORAX ARY PARREIRAS	10	
RJ	Rio Bonito	METROPOLITANA II	2296241	ENTIDADES SEM FINS LUCRA- TIVOS	MUNICIPAL	HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	10	
RJ	São Gonçalo	METROPOLITANA II	113115	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICIPAL	HOSPITAL DE RETAGUARDA GONCALENSE	17	
RJ	São Gonçalo	METROPOLITANA II	113891		MUNICIPAL	HOSPITAL FRANCISCANO	17	
RJ	São Gonçalo	METROPOLITANA II	2696746	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICIPAL	PRONTO SOCORRO CENTRAL DR ARMAN- DO GOMES DE SA COUTO	10	
RJ	Bom Jesus do Itabapoana	NOROESTE FLUMINEN- SE	2696940	ENTIDADES SEM FINS LUCRA- TIVOS	MUNICIPAL	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	32	
RJ	Campos dos Goytacazes	NORTE FLUMINENSE	2287250	ENTIDADES SEM FINS LUCRA- TIVOS	MUNICIPAL	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICEN- CIA DE CAMPOS	10	
RJ	Campos dos Goytacazes	NORTE FLUMINENSE	2298317	ENTIDADES SEM FINS LUCRA- TIVOS	MUNICIPAL	HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA	12	
RJ	Conceição de Macabu	NORTE FLUMINENSE	2290073	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA	10	
RJ	Macaé	NORTE FLUMINENSE	5412447	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICIPAL	HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAE HPM	22	
RJ	Quissamã	NORTE FLUMINENSE	2267209	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS	10	
RJ	Cordeiro	SERRANA	9491619	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICIPAL	HOSPITAL DE CORDEIRO	10	
RJ	Nova Friburgo	SERRANA	2272784	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA	50	10
RJ	Petrópolis	SERRANA	88935		MUNICIPAL	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA HNSA	45	
RJ	Petrópolis	SERRANA	2275589	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MUNICIPAL	HOSPITAL MUNICIPAL DR NELSON DE SA EARP	13	
RJ	Petrópolis	SERRANA	3030415	ENTIDADES SEM FINS LUCRA- TIVOS	MUNICIPAL	BENEFICENCIA PORTUGUESA DE PETROPO- LIS	10	
RJ	Petrópolis	SERRANA	9762558		MUNICIPAL	H C C CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA E CIRURGICA LTDA	11	
RJ	Teresópolis	SERRANA	2297795		MUNICIPAL	HOSPITAL DAS CLINICAS DE TERESOPOLIS	11	

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SES/SUBEX Nº 087 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 e tendo em vista o Processo nº SEI-080001/006393/2020,

CONSIDERANDO:

- a ausência de cobertura contratual para a prestação do serviço de teleatendimento receptivo SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), objeto do processo administrativo nº E-08/001/1780/2019.

RESOLVE:

Art. 1º-

Instaurar sindicância para apuração dos fatos que deram causa ao fim do contrato de serviço de teleatendimento, para realização do serviço receptivo SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, com georreferenciamento e rastreamento das unidades móveis, da Secretaria de Estado de Saúde, sem a devida substituição por novas contratações realizadas na forma legal, provocando a necessidade de autorização excepcional de continuação dos serviços sem cobertura contratual, para evitar a descontinuidade dos serviços essenciais, a serem pagos através de Termo de Ajuste de Contas.

Art. 2º-

Fica designado para apuração dos fatos o servidor EDUARDO LENINI DA SILVA SANTANA - ID Funcional: 3008337-0.

§ 1º -

O servidor designado deverá autuar a documentação da sindicância nos autos do processo nº SEI-080001/006393/2020.

§ 2º -

O servidor designado deverá proceder a sindicância no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º -

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2020

JULIANA RIBEIRO OLIVEIRA

Subsecretária Executiva

Id: 2287558

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA SES/CORG Nº 012 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

DECLARA, EXPRESSAMENTE, A REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS SES/CORG Nº 004, DE 29 DE JULHO DE 2020, SES/CORG Nº 005, DE 05 DE AGOSTO DE 2020, SES/CORG Nº 006, DE 05 DE AGOSTO DE 2020, SES/CORG Nº 007, DE 05 DE AGOSTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º

da Resolução SES nº 2.058, de 02 de julho de 2020, que dispõe, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, sobre o processo administrativo para apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica pela prática de atos contra a Administração Pública estadual de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, e tendo em vista o Processo Administrativo nº SEI-080017/003511/2020,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de avançar nos trabalhos da Coordenação de Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (CPAR-PJ);

- a solicitação de troca dos membros da Comissão por motivos de impedimentos entre os membros já nomeados nos processos SEI-080017/004968/2020 e SEI-080001/017309/2020;

- ainda, tendo em vista que a PORTARIA SES/CORG Nº 004, DE 29 DE JULHO DE 2020 bem como as portarias SES/CORG Nº 005, DE 05 DE AGOSTO DE 2020, SES/CORG Nº 006, DE 05 DE AGOSTO DE 2020, SES/CORG Nº 007, DE 05 DE AGOSTO DE 2020 entraram em vigor em outra Gestão e não teve nenhum trabalho iniciado por parte da comissão até a data de 06 de outubro de 2020, momento da minha assunção ao cargo de Corregedor Geral da SES, conforme processo SEI-080017/005841/2020,

RESOLVE:

Art. 1º-

Declarar expressamente revogada as PORTARIAS: SES/CORG Nº 004, DE 29 DE JULHO DE 2020, SES/CORG Nº 005, DE 05 DE AGOSTO DE 2020, SES/CORG Nº 006, DE 05 DE AGOSTO DE 2020, SES/CORG Nº 007, DE 05 DE AGOSTO DE 2020;

Art. 2º -

O presente ato entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2020

JOSÉ VINICIUS MELLO COUTINHO

Corregedor Geral da SES

Id: 2287223

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANIÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3226 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

INDEFERE O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº SEI - 080001/024806/2020,

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º -

Cancelar a Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:

Casa De Portugal.

Endereço:

Rua Do Bispo, Nº 72 - Rio Comprido - Rio De Janeiro - RJ

CNPJ:

33.607.045/0001-88

Proc. nº:

E-08/001/002.265/2019

Id: 2287513

RESOLVE:

Art.1º -

Indeferir o processo de visto em plantas do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:

Edilquímica Indústria de Produtos Químicos Ltda.

Endereço:

Rua São Luis, nº 12 C - Fazenda Gamboa do Belém - Angra dos Reis - RJ.

CNPJ:

73.265.928/0001-71

Proc. nº:

E-08/101230/2010

Motivo:

CNPJ Inapta.

Art. 2º -

Determinar o arquivamento do processo referido no Artigo 1º.

Art. 3º -

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2020

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC

Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2287559

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANIÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3227 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº SEI - 080001/024816/2020,

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;